



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **45.159.661 Leandro Dall Agnol de Souza**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.159.661/0001-00, com sede à Avenida Piratinin, n.º 5260, Bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99117-4369, endereço eletrônico leandrodallagnol@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Leandro Dall Agnol de Souza**, portador do RG sob o n.º 9.202.331-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 078.043.329-71, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das oficinas culturais e esportivas desenvolvidas junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que o objeto contratado visa promover a integração social, cultural e esportiva dos participantes, contribuindo diretamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Pública e aos objetivos estabelecidos no plano de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, diante da variação inflacionária ocorrida no período contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo n.º 033/2024, que prevê a possibilidade de reajuste anual dos valores contratados mediante aplicação do índice IPCA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como o artigo 124, inciso II, alínea “d”, da referida lei, que autoriza alterações contratuais para restabelecimento das condições inicialmente pactuadas;

As partes resolvem aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica reajustado o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses.

1.2. O valor contratual reajustado passa a observar a seguinte composição:

UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO (4,39%)	VALOR TOTAL R\$
MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERECIMENTO DE OFICINA DE PROFESSOR DE INTERAÇÃO DINÂMICA ESPORTIVA...	2.306,25	2.407,48	28.889,76

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor correspondente ao período de vigência deste aditivo, compreendido entre o exercício de 2026 até o vencimento contratual em 2027, perfaz o montante de R\$ 28.889,76 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

2.2. O valor global do contrato passa de R\$ 54.074,84 (cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 82.964,60 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 08 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Dall Agnol de Souza
Sócio Administrador
Contratada